

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-307/2014
AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-029/2014 CONFORME PROCESSO-770/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 08/12/2014 09:53:58

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N.029/2014.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 029/2014.

Autor: Vereador Evandro Moschem

Parecer: Favorável

Ementa: Institui o Banco de Registros de Milhagens e dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado.

Relator: Vereador João Teixeira

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70 o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Evandro Moschem, ou seja, legislativa sob a forma de projeto de lei tendo como objeto institui em âmbito do Poder Legislativo o Banco de Registro de Milhagens, objetivando o aproveitamento de prêmios e/ou créditos obtidos por servidores ou agentes na aquisição de passagens aéreas com recurso público.

Quanto as questões de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e

Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Dezembro de 2014.

Giovani Foss Colorio
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente